

A IberLeague tem a fórmula mágica para jogar nas ligas!

Já pensou jogar em uma das maiores Ligas de Futebol Infantojuvenil do Planeta e concorrer a uma inesquecível viagem?

A Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, leva o feito, a partir de 01/01/2025 a 03/12/2025, um sorteio com atribuição de prêmio ao sorteado, que denominou de “Jogue na Maior Liga de Futebol do Planeta e Concorra a uma Inesquecível Viagem!”.

1ª O sorteio destina-se a todos os indivíduos que se inscrevam nas Ligas IberLeague promovidas pela Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, a qual entregará a todos os participantes cartões digitais do produto e devidamente numerados para efeitos de sorteio.

2ª A promotora do sorteio emitirá cartões digitais numerados sequencialmente para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade 00.000 até o número 99.999.

3ª Para resgatar os prêmios, os cartões digitais devem estar devidamente validados no site Golkee/IberLeague.

4ª O sorteio será realizado através de esferas numeradas de zero a nove.

5ª As operações de sorteio dos prêmios será com base nos resultados das extrações da Loteria Federal.

6ª Os prêmios são:

Viagem ao Iberstar Bahia, na Mata do São João, Bahia, para 02 pessoas incluindo passagem aérea (ida e volta) hospedagem de 4 dias e 3 noites, all inclusive e traslado (residência do contemplado - Aeroporto - residência do contemplado), traslado receptivo (Aeroporto - Hotel - Aeroporto).

7ª Os prêmios referidos na condição 6ª deverão ser resgatados no prazo máximo de 180 dias a contar da data da realização do sorteio,

8ª O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro.

9ª A viagem não pode ser feita em datas comemorativas e/ou feriados.

10ª A divulgação do número sorteado será feita no site www.iberleague.com, além do perfil no instagram @iberleague.brasil obrigando a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

11ª Após a determinação do premiado, a requerente obriga-se a fazer anúncio pelo meio de publicidade indicada na condição 10ª, os números do cartão premiado.

Descrição detalhada da operação:

12ª Durante o período de participação, compreendido entre 01/01/2025 a 03/12/2025, os clientes que adquirirem um credenciamento para participar da IberLeague poderão manifestar vontade de participar da promoção, que irá sortear os prêmios descritos no item 6º, de acordo com as condições de inscrição abaixo descritas:

13ª Após a inscrição na IberLeague através da empresa Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, o cliente irá receber quantos cupons tem direito com a numeração para concorrer ao sorteio.

14ª Equipes sem pacote de hospedagem terão direito a 20 (vinte) cupons para participar da promoção na compra de um credenciamento na IberLeague.

15ª Equipes com pacote de hospedagem terão direito a 50 (cinquenta) cupons para participar da promoção na compra de um credenciamento na IberLeague

16ª Não serão aceitas fotocópias dos cupons. Os cartões são digitais

17ª O simples ato de solicitar os cupons pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do concorrente.

Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio:

18ª Participar da IberLeague em que se inscreveu promovido pela empresa Easy Choice Agência de Viagem EIRELI, a qual entregará a todos os participantes cartões digitais devidamente numerados para efeito de sorteio para concorrer ao prêmio com base no resultado da Loteria Federal do dia 03/12/2025.

19ª Será o ganhador do prêmio, o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal do dia 03/12/2025, lidos de cima para baixo. Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1ª Prêmio 32.485

2ª Prêmio 45.983

3ª Prêmio 37.442

4ª Prêmio 18.666

5ª Prêmio 22.999

Neste exemplo, seria contemplado o portador do cupom digital número 53.269.

20ª Caso não tenha sido distribuído o cupom com número idêntico ao sorteado na Loteria Federal no dia 03/12/2025, será ganhador do prêmio o portador do cupom digital distribuído com o número imediatamente superior e na falta deste, o número subsequente até que se tenha o cupom distribuído.

Exemplificando:

Caso o bilhete do exemplo do item 19º (53.269) não tenha sido vendido/validado, o ganhador será o portador do cupom 53.270. Caso este também não tenha sido vendido/validado, o vencedor passa a ser o 53.271 e assim sucessivamente até achar um bilhete vendido/validado.

21ª Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer em alguma da(s) data(s) prevista(s) por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

22ª A promotora do sorteio, emitirá uma série de 100.000 números para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade 00.000 até o número 99.999.

23ª Caso a equipe desista de participar da liga, os bilhetes distribuídos para a mesma serão automaticamente invalidados, e caso seja sorteado um cliente oriundo dessa equipe, se considera o que está descrito no item 20º, passando a ser o vencedor, o portador do próximo bilhete **válido**.

24ª Não poderão participar da promoção diretores, administradores e funcionários da empresa envolvida com esta promoção. Tal verificação será realizada pela empresa promotora, durante a apuração, por meio do seu banco de dados.

Endereço completo do local de exibição dos prêmios:

25ª A publicidade do sorteio será feita no site www.iberleague.com e no perfil do instagram @iberleague.brasil, obrigando a promotora do concurso a expor claramente todas as condições referentes ao mesmo.

Data do sorteio ou data, horário e endereço completo da apuração:

26ª A apuração ocorrerá dia 03/12/2025 com base nos resultados das extrações da Loteria Federal deste dia.

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

27ª O prêmio deverá ser resgatado no prazo máximo de 180 dias a contar da data da realização do sorteio.

28ª Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

29ª A responsabilidade de Easy Choice Agência de Viagem EIRELI perante os participantes ganhadores, encerra-se no momento da entrega do prêmio, não tendo relação com nenhuma eventualidade que possa acontecer durante a viagem.

30ª Easy Choice Agência de Viagem EIRELI compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar o depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias da data da respectiva apuração, conforme determina o Art. 15 § 1º e § 2 do Decreto 70.951/1972 e parágrafo único do Art. 34 da Portaria MF nº 41/2008.

31ª Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

32ª Easy Choice Agência de Viagem EIRELI deverá encaminhar por e-mail o prêmio ao ganhador.

33ª O contato com o(a) ganhador(a) se fará por e-mail e/ou mensagem via WhatsApp.

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

34ª A promoção será divulgada nos meios de comunicação como Site, Facebook e Instagram.

35ª A divulgação do ganhador se fará por e-mail e/ou telefonema ao contemplado.

36ª As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações de participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores através do telefone +55 71 9220-8002.

37ª O regulamento completo desta promoção estará disponível no site oficial da promotora, www.iberleague.com.

38ª O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

39ª Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

40ª Caso o prêmio não seja procurado pelo ganhador no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contatos da data do sorteio, será declarada a caducidade dos mesmos e o valor correspondente que será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, de acordo com o Art. 6ª do Decreto nº 70.951, de 1972.

Divulgação da imagem do contemplado:

41ª O contemplado obriga-se a ceder à Easy Choice Agência de Viagem EIRELI sua imagem e som de voz, sem que isto acarrete qualquer ônus para a empresa promotora. O uso da imagem e som de voz do contemplado poderá ser usado pelo prazo de até 12 (doze) meses após a apuração da promoção comercial, conforme estabelecimento na portaria nº 41 de 19/02/2008, do Ministério da Fazenda.

Disposições Gerais:

42ª Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

43ª Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

44ª Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o Art. 10 do Decreto 70.951/1972, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

